

INDICAÇÃO Nº 128 / 2013

COLETA DE LIXO NOS BARES DA ZONA RURAL.

A Vereadora subscrita, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura faça a coleta do lixo nos bares da zona rural, pelo menos um dia por semana.

J u s t i f i c a t i v a:

Os bares da zona rural são locais onde é necessário o serviço de coleta do lixo, pelo menos semanalmente.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES